



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.736 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de julho de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Nelson Felipe Lopes Maia**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.736 DE 10 DE JULHO DE 2017..

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.3.90.32-02	1.400,00	
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	9.700,00	
2012.181220202.068	4.4.90.52-01	35.270,00	
2012.181220202.074	3.3.90.30-02	50.000,00	
2012.181220202.074	3.3.90.36-01	10.000,00	
2012.181220202.074	4.4.90.51-02	50.000,00	
2012.181220202.074	4.4.90.52-01	12.185,00	
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	19.145,00	
2012.184521961.055	3.3.90.32-02	1.850,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	5.450,00	
2012.184521961.064	4.4.90.52-02	5.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>